



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXV - Edição 6289 - Terça-feira, 7 de julho de 2020
Divulgação: Terça-feira, 7 de julho de 2020 **Publicação:** Quarta-feira, 8 de julho de 2020

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA a criação de banco de horas, até o limite de 2 (duas) horas diárias, conforme Instrução Normativa 05/2017, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para ANDRESSA RIGOTTI HEINEMANN, matrícula 1461125/1, a contar de 01/06/2020, através da Portaria 218, de 06/07/2020. (Processo 20.0.000047891-2)

AUTORIZA a criação de banco de horas, até o limite de 2 (duas) horas diárias, conforme Instrução Normativa 05/2017, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para FELIPE COSTA DE ASSIS, matrícula 1437640/2, a contar de 01/06/2020, através da Portaria nº 219, de 06/07/2020 (Processo 20.0.000047721-5).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA RODRIGO DE CASTRO DO SANTOS, 1525220/1, Auxiliar de Farmacia/Temporario, TEMP28, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 15/06/2020 a 12/10/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 10735612 de 26/06/2020 (Processo 20.0.000054259-9).

CONVOCA ALINE DA FONSECA, 1190369/2, Auxiliar de Farmacia/Temporario, TEMP28, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 16/06/2020 a 13/10/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 10735293 de 26/06/2020 (Processo

20.0.000054834-1).

CONVOCA ANA PAULA MARQUES DA SILVA, 1525026/1, Auxiliar de Farmacia/Temporario, TEMP28, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 16/06/2020 a 13/10/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 10753488 de 29/06/2020 (Processo 20.0.000054297-1).

CONVOCA FABIANA PEREIRA CORREA, 1097113/3, Auxiliar de Farmacia/Temporario, TEMP28, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 12/06/2020 a 09/10/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 10761392 de 30/06/2020 (Processo 20.0.000054921-6).

CONVOCA SIMONE RODRIGUES, 1466798/2, Auxiliar de Farmacia/Temporario, TEMP28, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 15/06/2020 a 12/10/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 10767084 de 30/06/2020 (Processo 20.0.000054884-8).

CONVOCA JENIFFER APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA, 1525069/1, Auxiliar de Farmacia/Temporario, TEMP28, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 15/06/2020 a 12/10/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 10735725 de 26/06/2020 (Processo 20.0.000055112-1).

CONVOCA JULIANE INCERTI, 1525085/1, Farmaceutico/Temporario, TEMP13, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 16/06/2020 a 14/08/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 10761684 de 30/06/2020 (Processo 20.0.000055915-7).

CONVOCA LEONEL BURGOS, 1525093/1, Farmaceutico/Temporario, TEMP13, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 16/06/2020 a 13/10/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 10735516 de 26/06/2020 (Processo 20.0.000055157-1).

DISPENSA THIAGO SOUZA PRADO, 1002481/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, da função gratificada de Responsavel Por Turno, 11130020, do/da Equipe Observapoa/Diretoria-Geral de Articulação Institucional/Secretaria Municipal de Relações Institucionais, 42501019, vaga 1002461, a contar de 11/05/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 10748034 de 28/06/2020 (Processo 20.0.000043545-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições

legais,

DESIGNA MEGGIE MAK VIEIRA HOTTA, 1001701/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Planejamento e Programação - 2/Unidade de Licitações de Serviços/Central de Licitações/Superintendência de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501070, substituindo DAISY DOS SANTOS PIMENTEL, 215883/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de licença-prêmio, de 04/06/2020 a 03/07/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 10816494 de 06/07/2020 (Processo 20.0.000051967-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 6212747/2020 que instaurou a sindicância, processo 18.0.000025139-5, em conformidade com o disposto na Lei Complementar 133, de 31/12/1985, para apuração de irregularidades pela Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, designada pela Portaria 7066829, de 24/05/2019, sendo que neste ato passa a integrar a Comissão Sindicante o servidor RODRIGO CASSOL LIMA, matrícula nº 1501267, e a servidora LUCIANE SKREBSKY DE FREITAS, matrícula nº 787192, em substituição de ARTHUR SCHREIBER DE AZEVEDO, matrícula nº 1418912, por meio da Portaria 10690655, de 22/06/2020 (processo 19.0.000005884-2).

ALTERA a Portaria 7066829/2019, de 24/05/2019, publicada em 28/05/2019, que constitui a comissão permanente de sindicância da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, em conformidade com o disposto na Lei Complementar 133, de 31/12/1985, sendo que neste ato passa a integrar a Comissão Sindicante a servidora LUCIANE SKREBSKY DE FREITAS, matrícula 787192, por meio da Portaria 10709483, de 03/07/2020 (processo 19.0.000005884-2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA PAULO AFONSO GONCALVES REBELO, 106899/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Gerente de Atividades VI, 11160044, do/da Direção Técnica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18726004, substituindo ROSEMARI JUNG, 141516/2, Medico Especialista, ESM101ESM, por motivo de LAA, de 01/05/2020 a 31/05/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 301 de 06/07/2020 (Processo 20.0.000007329-7).

DESIGNA PAULO AFONSO GONCALVES REBELO, 106899/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Gerente de Atividades VI, 11160044, do/da Direção Técnica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18726004, substituindo ROSEMARI JUNG, 141516/2, Medico Especialista, ESM101ESM, por motivo de LAA, de 01/06/2020 a 30/06/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 432 de 06/07/2020 (Processo 20.0.000007329-7).

DESIGNA, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 012/2016, o servidor NEEMIAS OLIVEIRA DE FREITAS, matrícula 1338129, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 67605/2018, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa VIDYA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA., CNPJ Nº 12.399.215/0001-06 cujo objeto é a

prestação de serviços de produção e infraestrutura para eventos de promoção de saúde realizados pela SMS, incluindo a realização de atividades educativas, da SMS, em substituição à Portaria 1205, de 21/10/2019, através da Portaria 600, de 06/07/2020 (Processo 18.0.000050532-0).

DESIGNA o servidor NILMAR FACCIN BIZELLO, matrícula 937610-02, engenheiro civil, como fiscal de obras do objeto contido no processo SEI 19.0.000126208-0 - Cercamento da Unidade de Saúde Domênico Feoli, da Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria 10792058 de 02/07/2020 (Processo 18.0.000126208-0).

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a TANIA CAPUTO PINHEIRO MACHADO, 81097.9/1, Médico Clínico Geral ES-1.24.EXMed da Unidade de Bom Jesus da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/06/2020, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Atividade de Médico Clínico Geral/Unidade de Saúde Bom Jesus/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 843, de 30/06/2020 (20.0.000055117-2).

CONCEDE a FELIPE MASUTTI SCHMIDT, 152465.8/1 Enfermeiro TEMP3 da Unidade de Saúde Panorama da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 26/05/2020 a 22/09/2020, com base na Lei 7.770/1996 artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214, de 08/06/1978, NR-15, anexo 14, laudo 35/2019 Atividade de Enfermeiro/Unidade de Saúde Panorama/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 846, de 01/07/2020 (processo 20.0.000048532-3).

CONCEDE a ANELISE DE CARVALHO MANITO, 117451.7/2, Auxiliar de Farmácia TEMP28 da Unidade de Saúde Restinga da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 12/06/2020 a 09/10/2020, com base na Lei 7.770/1996 artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214, de 08/06/1978, NR-15, anexo 14, laudo 6/2015 Atividade de Auxiliar de Farmácia/Farmácia Distrital/Secretaria Municipal de Saúde, de 20/03/2015, através da Portaria 848, de 02/07/2020 (processo 20.0.000054157-6).

CONCEDE a ALESSANDRA TEIXEIRA DOS SANTOS, 139478.9/1 Enfermeiro ES-1.13.NS da Unidade de Saúde Panorama da Secretaria Municipal de Saúde adicional de insalubridade de grau médio (20%), a contar de 04/04/2020, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Atividade de Enfermeiro/Unidade de Saúde Panorama/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 850, de 02/07/2020 (processo 20.0.000041090-0).

CONCEDE a ALICE UBATUBA DE FARIA, 152397.0/1 Psicólogo ES-1.29.NS da Equipe de Saúde Mental Adulto Norte/Eixo Baltazar da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 09/06/2020, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 41/2019 Atividade de Psicólogo/Equipe de Saúde Mental Adulto/Secretaria Municipal de Saúde, de 22/11/2019, através da Portaria 851, de 02/07/2020 (processo 20.0.000052612-7).

CONCEDE a THIAGO VIAL COSTA, 152500.0/1 Médico Especialista ESM-1.01.ESM da Equipe de Cirurgia Plástica do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 19/06/2020, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 30/2018 Atividade de Cirurgião Plástico/Equipe de Cirurgia Plástica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2018, através da Portaria 852, de 02/07/2020 (processo 20.0.000054749-3).

CONCEDE a RENYELLE SCHWANTES DE SOUZA, 107834.8/2 Cirurgião Dentista ES-1.10.NS do Centro de Especialidades Odontológicas Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas da Secretaria Municipal de Saúde, periculosidade (30%), a contar de 01/06/2020, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "g", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 63 da Lei 6309/1988, laudo 12/2011 Atividade de Cirurgião Dentista/Centro de Especialidades Odontológicas/Secretaria Municipal de Saúde, de 19/05/2011, através da Portaria 853, de 02/07/2020 (processo 20.0.000049675-9).

CONCEDE a ALINE DA FONSECA, 119036.9/2 Auxiliar de Farmácia TEMP28 da Farmácia Distrital Restinga/Extremo Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de

16/06/2020 a 13/10/2020, com base na Lei 7.770/1996 artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214/78, de 08/06/1978, NR-15, anexo 14, laudo 6/2015 Atividade de Auxiliar de Farmácia/Farmácia Distrital/Secretaria Municipal de Saúde, de 20/03/2015, através da Portaria 854, de 02/07/2020 (processo 20.0.000054825-2).

CONCEDE a FERNANDA CORREA FROTA RAMAZZINI, 107794.5/1 Agente de Fiscalização FV-1.01.07 da Equipe de Vigilância de Serviços e Produtos de Interesse à Saúde da Diretoria Geral de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/01/2020, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 3/2014 Atividade de Agente de Fiscalização de Nível Médio/Equipe de Vigilância de Serviços de Interesse à Saúde/Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 19/05/2014, através da Portaria 855, de 03/07/2020 (processo 18.0.000117405-0).

CONCEDE a JULES RENAN DUTRA BEMFICA, 99513.0/2 Cirurgião Dentista ES-1.10.NS do Núcleo Vigilância Serviços de Média Complexidade da Equipe de Vigilância de Serviços e Produtos de Interesse à Saúde da Diretoria Geral de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/06/2020, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 3/2014 Atividade de Fiscal de Nível Superior/Equipe de Vigilância de Serviços de Interesse à Saúde/Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 19/05/2014, através da Portaria 856, de 03/07/2020 (processo 20.0.000052068-4).

FAZ CESSAR, a contar de 01/06/2020, em relação TANIA CAPUTO PINHEIRO MACHADO, 81097.9/1 Médico Clínico Geral ES-1.24.EXMed da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 409, de 07/04/2020, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 842, de 30/06/2020 (processo 20.0.000055117-2).

FAZ CESSAR, a contar de 18/06/2020 em relação a CLAUDIA REGINA MOREIRA COSTA SEVERO, 28970.2/1, Assistente Administrativo AA-1.04.06 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 107, de 22/02/2012, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 844, de 01/07/2020 (processo 19.13.000000896-8).

FAZ CESSAR, a contar de 08/07/2013 em relação a MITHIELE MARTINS RAMOS, 100868.4/2 Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 ex-servidora da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1360, de 13/11/2012, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 845, de 01/07/2020 (processo 20.0.000055913-0).

FAZ CESSAR, a contar de 04/04/2020 em relação a ALESSANDRA TEIXEIRA DOS SANTOS, 139478.9/1 Enfermeiro ES-1.13.NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 885, de 19/11/2019, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 849, de 02/07/2020 (processo 20.0.000041090-0).

TORNA SEM EFEITO, em relação a ANELISE DE CARVALHO MANITO, 117451.7/2 Auxiliar de Farmácia TEMP28 da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 810, 22/06/2020 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 847, de 02/07/2020 (processo 20.0.0000054157-6).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ADRIANA BARBIERI BUENO, 112626.1, da Gerência de Gestão de Pessoas; CARLOS VICENTE JOHN DOS SANTOS, 66404.5, da Equipe de Segurança do Trabalhador; EVANDRO RICARDO DA COSTA COLARES, 72425.0, da Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto; CESAR XAVIER HOFFMANN, 69933.3, da Gerência de Manutenção Industrial; RENATO SANCHEZ FERREIRA, 37167.4, da Equipe de Segurança do Trabalhador; DICK ANDERSON DA SILVA NAZIAZENO, 71846.7; da Gerência de Serviços Compartilhados; ISABEL LEON BACIL COSTA, 111669.0, da Gerência Distrital Norte, e VALESCA RONCATO, 115082.0, da Coordenação de Logística II, para formação de Grupo de Trabalho para Monitoramento dos casos de suspeita e confirmação de Covid-19, estabelecimento de medidas de urgência para manutenção das atividades, de medidas de controle, critérios de afastamento, de procedimentos de prevenção e outras ações afins que forem pertinentes, a contar de 07/07/2020, através da Portaria 837 de 06/07/2020 (processo 20.10.000004217-5).

DESIGNA ROBERTO MOREIRA KUDE, 1112490/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Equipe de Almoxarifado II/Coordenação de Armazenamento/Gerência de Suprimento/Diretoria de Gestão Administrativa, para exercer a função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenação de Armazenamento/Gerência de Suprimento/Diretoria de Gestão Administrativa, 90420000, vaga 2000475, a contar de 26/06/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 838 de 06/07/2020 (Processo 20.10.000003723-6).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, a contar de 25/06/2020, LUIZIELE CHAGAS DA SILVA, 1526251/01, Assistente Administrativa, para cumprir regime de tempo integral, com base no artigo 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 38, inciso I, da Lei 6310 de 28/12/1988, através da Portaria 171 de 05/07/2020 (processo 20.14.000001622-0).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

INSTAURA inquérito administrativo, em observância ao que dispõem os artigos 248, caput, e 249, Inciso II, da Lei Complementar nº 133/85, com a finalidade de apurar os fatos constantes no processo administrativo 17.15.000000245-9, através da Portaria 351, de 03/07/2020 (Processo 17.15.000000245-9).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os servidores aposentados por falecimento ocorrido nas respectivas datas informadas, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 155 de 29/06/2020 (processo 20.13.000002818-2).

Matrícula	Nome	Data falecimento	Origem
23775	ARTIDORIO FERRAZ PEREIRA	03/06/2020	SMIM
56185	DALVA AGOSTINI DO PRADO	04/06/2020	SMS
57657	EVA SOARES DE FREITAS	03/06/2020	SMS
726142	FERNANDO SEVERO	01/06/2020	DMAE
741490	HENRIQUE LERES NET	15/06/2020	DMAE
128720	HILDA LAUX STORCK	13/06/2020	SMF
665190	IZABEL JUVENCIO	13/06/2020	DMLU
96640	JOÃO FRANCISCO FRANCO BLANCO	09/06/2020	SMIM
86050	JOSEFA PIRTOSKI	22/10/2018	SMS
734400	JUVENIL VARGAS	12/06/2020	DMAE
13903	MALAQUI DE OLIVEIRA	13/06/2020	SMPG
137227	MOACIR GOMES DA SILVA	06/06/2020	SMAMS
169198	PAULO ROBERTO GONÇALVES ANTUNES	13/06/2020	SMSEG
103620	PAULO ROBERTO MAZZEI VELASQUES	05/06/2020	SMAMS

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, §§ 3º, 5º e 17º da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2020, a servidora ANA LUCIA DO VALLE SIMOES, CPF 606.301.830-15, matrícula 966591, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 759 de 24/06/2020 (processo 19.13.000007933-4). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2020, a servidora LUCIMAR WOLKER, CPF 451.907.710-91, matrícula 291101, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Enfermeiro, classe NS-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, e 118, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno (80h6min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 608 de 24/06/2020 (processo 19.13.000007556-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2020, a servidora JACIARA NUNES KERN, CPF 540.724.840-91, matrícula 158322-1, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (06) - Diretor de Escola - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32 da Lei 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigos 39 e 39-A, da Lei 6151/88, através da Portaria 767 de 26/06/2020 (processo 19.13.000008299-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2020, a servidora SILVANA VIEIRA AVILA, CPF 487.959.760-00, matrícula 239796, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Diretor de Teatro - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º da Lei Complementar

133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32 da Lei 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigos 39 e 39-A, da Lei 6151/88, através da Portaria 761 de 23/06/2020 (processo 19.13.000007338-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 03/07/2020, o servidor PAULO MARIO SANTOS DA COSTA, CPF 149.001.810-72, matrícula 357458, Secretaria Municipal da Cultura, cargo de Técnico em Espetáculos de Diversões, classe 07-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Chefe de Equipe - artigos 110, inciso II e 129, § 1º e 2º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno (7h14min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Perigosa (30%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 63, da Lei 6309/88, através da Portaria 772 de 02/07/2020 (processo 19.13.000008166-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2020, a servidora MARIA DE FATIMA FERRAZ, CPF 410.032.680-72, matrícula 459632, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar De Enfermagem, classe 06-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 644 de 22/06/2020 (processo 19.13.000007659-9). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2020, a servidora MARIA LUIZA VIEIRA, CPF 555.078.320-72, matrícula 646894, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6253/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (60%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6253/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88, através da Portaria 774 de 29/06/2020 (processo 19.13.000008627-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2020, o servidor JOAO CARLOS DARE, CPF 387.280.600-91, matrícula 269399, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Motorista, classe 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6253/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+2 (60%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6253/88; Média de Serviço Noturno (110h16min) - artigo 37,

inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52 e 53, da Lei 6253/88; Gratificação de Motorista (37,21%) - artigo 40, inciso I, §§ 3º, inciso I e 4º, da Lei Complementar 478/02; artigo 62, inciso II, da Lei 6253/88, através da Portaria 789 de 03/07/2020 (processo 19.13.000005923-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

TORNA SEM EFEITO, em relação à servidora MARIA LUIZA VIEIRA, CPF 555.078.320-72, matrícula 646894, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, classe 02-E, Regime financeiro de repartição simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, a Portaria nº 685/2020, que a aposentou voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 01/06/2020, face incorreções, através da Portaria 773 de 29/06/2020 (processo 19.13.000008627-6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

TORNA SEM EFEITO, em relação ao servidor JOAO CARLOS DARE, CPF 387.280.600-91, matrícula 26939.9, do DMLU, cargo de Motorista, classe 04-D, Regime financeiro de repartição simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, a Portaria nº 659/2020, que o aposentou voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 01/06/2020, face incorreções, através da Portaria 788 de 03/07/2020 (processo 19.13.000005923-6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.0.000042740-4 - INDEFERE o pedido de pagamento de ressarcimento de vale-transporte, efetuado por ADRIANA OLIVEIRA FERRAZ, matrícula 1041266/03, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, por ausência de suporte fático.

DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.10.000004834-3 - DEFERE, em 03/07/2020, o pedido de exclusão do registro de meia-falta do dia 04/05/2020, relativo ao servidor ANDRE FRAGA GONÇALVES, 127717.0, técnico em saneamento, TP20807, da Equipe de Docum. Tecn. e Geoprocessam., com base no pronunciamento da chefia.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.13.000002867-0 - DEFERE, em 06/07/2020, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por CELIO OLIVEIRA MACHADO, matrícula 691875, servidor aposentado, a contar de 01/07/2020, com base na Súmula 627 do STJ, na Nota Técnica da PME- PREVIMPA Nº 46/2019 e no Laudo Médico Previdenciário.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.13.000002763-1 - DEFERE, em 03/07/2020, em relação à ARNO SCHILLING FILHO, 1287010, professor, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 4270 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Grazziotin S. A. – 01/11/1984 a 15/12/1984;

Catedral – Hotéis e Residenciais do Sul Ltda – 29/08/1987 a 14/11/1987;

Fisioterapia Fischinger Ltda – 11/07/1988 a 17/08/1988;

Aplub Informática - Sistemas e Serv de Proc de Dados Ltda - 03/09/1990 a 28/02/1991;

Sendas S. A. – 26/11/1991 a 27/04/1994;

M I Montreal Informática S. A. – 08/01/1996 a 26/01/1996;

Vant Telecomunicações Ltda – 01/06/2000 a 30/06/2001;

DBCON Informática Ltda – 03/11/2009 a 24/12/2009;

Bem Promotora de Vendas e Serviços S. A. – 01/01/2012 a 11/08/2015;

Eximia Serviços Temporários Ltda – 16/12/1997 a 31/12/1997;

Per. Contr. CNIS 8 – 01/03/2000 a 31/05/2000;

Per. Contr. CNIS 10 – 01/07/2001 a 31/07/2001;

Per. Contr. CNIS 11 – 01/09/2001 a 30/09/2001

Per. Contr. CNIS 14 – 01/08/2002 a 30/09/2002;

Per. Contr. CNIS 15 – 01/11/2002 a 30/11/2002;

Per. Contr. CNIS 16 – 01/04/2003 a 30/09/2004;

Per. Contr. CNIS 17 – 01/01/2005 a 30/04/2005; 01/09/2008 a 30/06/2009; 01/10/2009 a 31/10/2009.

Processo 003.003405.03.6 - DESAVERBA, em 03/07/2020, quanto ao tempo de contribuição, em relação a PAULO ROBINSON DA SILVA SAMUEL, 713263, engenheiro do Departamento Municipal de Água e Esgotos, as averbações efetuadas através do presente processo e do 003.008387.95.8, e AVERBA o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 4387 dias, excluídos os períodos colidentes.

Regime Geral de Previdência Social:

-Per.Contr.CNIS 4 -01/09/1981 a 15/01/1986; 17/03/1990 a 02/09/1993;

-Per.Contr.CNIS 4/Município de Alegrete-16/01/1986 a 16/03/1990.

Processo 001.024616.08.7.00000 - MODIFICA, em 03/07/2020, em relação a HERAIDA CYRELI RAUPP, 503104, técnico social da Fundação de Assistência Social e Cidadania, a averbação de tempo de contribuição efetuada ao Regime Geral e Próprio de Previdência Social, através do presente processo, conforme abaixo especificado, e não como constou.

Regime Geral de Previdência Social: 4726 dias

- Batista e Dalolli Ltda - 01/01/1979 a 28/02/1979; 01/01/1980 a 29/02/1980; 01/01/1981 a 31/01/1981;

- Associação de Atendimento a Criança e ao Adolescente -CO - 01/03/1984 a 27/12/1984;

- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Helena - 01/03/1985 a 30/04/1985;

- Município de Santa Helena - 01/05/1985 a 07/05/1987;

- Município de Sombrio - 18/05/1987 a 14/04/1988;

- Município de Criciúma - 21/06/1988 a 31/01/1989

- Município de Forquilha - 01/03/1990 a 05/02/1991; 04/01/1993 a 16/02/1994;

- Companhia Brasileira Carbonífera de Araranguá -CBCA - 17/02/1994 a 03/05/1995;

- Fundação Educacional de Criciúma - 12/06/1995 a 01/01/1997;

- Município de Chapecó - 01/06/1997 a 27/07/2000;

- Regime Próprio de Previdência Social /Município: 83 dias:

- Prefeitura Municipal de Chapecó - 10/03/1997 a 31/05/1997;

- Regime Próprio de Previdência Social /Estado: 394 dias:

- Assembleia Legislativa de Santa Catarina - 01/02/1989 a 28/02/1990.

Processo 001.034814.03.5 - MODIFICA, em 03/07/2020, em relação a MARILENE DORNELES DE

CARVALHO, matrícula 425841, auxiliar de enfermagem da Secretaria Municipal da Saúde, o tempo de contribuição de Regime Geral de Previdência Social, averbado pelo presente processo, conforme abaixo especificado, e não como constou:

Regime Geral de Previdência Social: 7829 dias

-Supermercados Real S/A-05/12/1972 a 05/05/1979;

-Realplan Serviços de Assessoria Imobiliária Ltda-30/08/1979 a 12/12/1979;

-Kives e Gensas Ltda-01/04/1980 a 31/08/1992;

-Gente Clube de Vida Promoções e Serviços Sociedade Simples-01/08/1994 a 29/10/1994;

-União Brasileira de Educação e Assistência-09/11/1994 a 31/12/1994;

-Sociedade dos Amigos da Vila Safira-02/09/1996 a 31/03/1998; 01/05/1998 a 04/07/1998;

-Hospital Cristo Redentor Sociedade Anônima-05/07/1998 a 10/09/1998.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROVIMENTO 014/2020

PROCESSO 20.0.000058024-5 e PROCESSO 001.051314.12.6

OBJETO: TORNA SEM EFEITO O ITEM 2 DO PROVIMENTO 06/2013 – CG/PGM.

CONSIDERANDO o julgamento do REsp repetitivo n. 1.340.553-RS por força do qual o STJ definiu a sistemática para a contagem da prescrição intercorrente prevista no art. 40 da Lei de Execuções Fiscais e a partir do qual a citação por edital e/ou carta precatória tornou-se ferramenta imprescindível para evitar a decretação da prescrição intercorrente nos processos de execução fiscal.

TORNAM SEM EFEITO o item 2 do Provimento n. 06, de 29 de novembro de 2013, da CG-PGM.

Porto Alegre, 07 de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA, Procurador-Geral do Município.
CLARISSA CORTES FERNANDES BOHRER, Corregedora-Geral da PGM.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/2020 SMRI

PROCESSO 20.0.000031592-4

Implanta Plano de Ação na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, em atendimento aos Decretos nº 20.625, de 23 de junho de 2020, e 20.577, de 14 de maio de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) e revoga a Instrução Normativa 01/ 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições conferidas pela delegação de competência estatuída pela legislação municipal, em especial as Leis Complementares nº 810,

de 4 de janeiro de 2017, e nº 817, de 30 de agosto de 2017, assim como os Decretos nº 20.106, de 19 de novembro de 2018, e alterações posteriores; e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 20.625, de 23 de junho de 2020; que decreta o estado de calamidade pública e consolida as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), no Município de Porto Alegre;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 20.577, de 14 de maio de 2020, que institui a operação de força-tarefa no âmbito da Administração Direta e Indireta Municipal com a finalidade de atender o aumento das atividades nas demandas à população durante o período de prevenção e combate ao novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a disponibilização de funcionalidades de tecnologia da informação que permitem a realização de trabalho à distância;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços da SMRI e de redução das possibilidades de transmissão do coronavírus causador do COVID-19;

RESOLVE

Art. 1º Esta IN define, no âmbito da SMRI e nos termos do Decreto nº 20.625, de 23 de junho de 2020, e 20.504 de 17 de março de 2020, medidas de prevenção para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia COVID-19, causada pelo coronavírus.

Art. 2º Fica autorizada a relativização da exigência de frequência e trabalho presencial dos servidores da SMRI, em razão de supremo interesse de saúde pública e mediante responsabilidade das chefias imediatas, na forma da presente instrução normativa.

§ 1º A dispensa de servidores, mediante aplicabilidade desta IN, tem o condão de auxiliar o processo de diminuição da circulação geral no Município de Porto Alegre, a fim de prevenir riscos de contágio, diminuindo a circulação de pessoas e aglomerações em locais públicos ou privados;

§ 2º Os servidores da SMRI em regime de trabalho remoto deverão executar suas funções durante o horário de expediente em sua residência e, fora deste período, deve ser evitada toda e qualquer circulação que não seja de absoluta necessidade, na forma do § 3º do art. 60 do Decreto nº 20.625, de 23 de junho de 2020, a fim de contribuir com as medidas de não propagação do coronavírus e em prol de todos os cidadãos porto-alegrenses, em consonância com a situação de emergência definida pelo mesmo Decreto.

§ 3º O servidor que estiver em regime de trabalho remoto e descumprir a obrigação de cumprir seu horário de expediente em casa, conforme dispõe o § 2º deste artigo será alvo de processo administrativo disciplinar, podendo ser penalizado na forma do art. 203 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, observado o devido processo legal e o contraditório, não excluídas as penas previstas nos arts. 268 (infração de medida sanitária preventiva) e 330 (desobediência), ambos do Código Penal, conforme determina o art. 5º do Decreto nº 20.518, de 20 de março de 2020.

§ 4º Excetuam-se ao disposto no caput deste artigo a Diretoria Geral de Participação Cidadã, bem como as estruturas de trabalhos que a compõe, que terão assegurados integral força de trabalho presencial, considerando a atuação dos Centros de Relações Institucionais e Participativas em apoio a operação da força-tarefa estabelecida através do Decreto nº 20.577, de 14 de maio de 2020 e Memorando circular nº 001/SecAdj/2020.

Art. 3º O Gabinete do Secretário (GAB-SMRI) e a Assessoria Técnica (ASSETEC) realizarão suas funções normalmente, podendo haver dispensa de trabalho presencial, mediante instituição de revezamento, conforme determinação da chefia de gabinete.

Parágrafo Único. O atendimento externo e as reuniões periódicas dar-se-ão, sempre que possível, por meio virtual.

Art. 4º Nas seções da SMRI dispensadas do trabalho presencial, cabe aos diretores de cada área, bem como ao coordenador da CASE, o monitoramento das atividades realizadas pelos servidores.

§ 1º Poderá ser instituído o revezamento entre os servidores, sempre que constatada sua necessidade pela chefia imediata do trabalho presencial.

§ 2º Os diretores e coordenador deverão comunicar à integralidade de seus subordinados, mediante memorando ou e-mail, as rotinas de trabalho a serem executadas, a forma de comprovação das atividades remotas e os modelos de fiscalização por parte das chefias.

§ 3º Constitui obrigação relativa ao trabalho remoto, dentre outras, o atendimento aos processos administrativos, responder correspondências eletrônicas, mídias sociais associadas ao trabalho, telefonemas e demais solicitações à distância, conforme plano de trabalho apresentado pelas chefias imediatas.

Art. 5º Além das definições dessa IN e dos decretos que regulam o enfrentamento da pandemia COVID-19, as chefias deverão observar as situações especiais relativas aos idosos, gestantes, portadores de doenças graves e estagiários, conforme definido nos art. 61, e § 7º e § 8º do art. 60 do Decreto nº 20.625, de 23 de junho de 2020.

Art. 6º A efetividade do servidor em regime de trabalho remoto dependerá da aferição do cumprimento de suas atividades por sua chefia imediata.

§1º A Chefia imediata do servidor em regime de trabalho remoto deverá coordenar, acompanhar e monitorar o trabalho, além de validar os relatórios semanais de trabalho apresentados..

§ 2º O exercício das atribuições por meio remoto não exime o servidor de todas as responsabilidades que possui enquanto titular ou responsável por processo sob seus cuidados;

§ 3º Os Diretores ou Coordenador da SMRI divulgarão os números de telefone e ramais que conterão a funcionalidade “siga-me”, assim como a identificação do servidor responsável.

§ 4º Cada Diretor ou Coordenador da SMRI, juntamente com seus gerentes ou chefes de setor, será responsável por organizar expediente SEI específico para o registro das atividades do trabalho remoto, servindo esse relatório como comprovação da execução das funções dos servidores públicos da SMRI;

§ 5º Todas as ferramentas tecnológicas disponíveis poderão ser utilizadas pelos Diretores e Coordenador para a aferição da eficaz realização dos trabalhos da SMRI, tais como tempo de resposta para questionamentos encaminhados por telefone ou e-mail, atendimento de demandas originadas em processo SEI ou e-mail, cumprimento de prazos, e demais situações análogas.

§ 6º Cada Diretor e Coordenador da secretaria será responsável pela aferição da efetividade dos seus respectivos servidores e, fazendo uso das informações disponíveis nos processos SEI, relatórios de execução de tarefas e constatação da realização das demandas durante o período de trabalho remoto, atestarão à CASE a situação individual de cada servidor.

Art. 7º As condutas e providências a serem adotadas pelos servidores e pelas chefias, nos casos de apresentação de sintomas ou confirmação da doença (COVID19), inclusive em pessoas de seu convívio direto, deverão seguir os protocolos definidos pelo Decreto nº 20.625, de 23 de junho de 2020.

Parágrafo Único: O setor de Recursos Humanos da SMRI deverá ser consultado para dirimir quaisquer dúvidas, via e-mail ou pelo telefone 3289-6680, que poderá estar com a funcionalidade “siga-me”.

Art. 8º Em caso de realização de trabalho presencial, os ambientes de trabalho devem permanecer com portas e janelas abertas para facilitar a ventilação natural.

Art. 9º Fica recomendado:

I – o uso de máscaras e afins nas dependências de trabalho da Secretaria Municipal de Relações Institucionais;

II – o uso de máscaras dentro dos elevadores;

III – utilização das escadas para acesso aos andares próximos, nos deslocamentos entre os andares.

Art. 10 Fica deferido o crédito em banco de horas somente mediante prévia autorização para formação deste pelo Titular da Pasta e mediante a realização de registros eletrônicos de efetividade.

Art. 11 As liberações para Licença Prêmio e Férias durante a vigência dos decretos de calamidade pública e ações de prevenção e combate ao Covid-19 serão deliberadas pelo Titular da Pasta com a manifestação da chefia imediata e validação da Coordenação/Direção de onde o servidor estiver lotado;

Art. 12 Eventuais situações não previstas nesta Instrução Normativa serão decididas pelo Secretário Municipal de Relações Institucionais.

Parágrafo Único. As medidas previstas nesta IN poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 13. Fica revogada a Instrução Normativa 01/2020 SMRI, de 19 de março de 2020.

Art. 14 Esta IN entra em vigor na data de sua publicação e com prazo de vigência definido pelo Decreto nº 20.625/2020.

Porto Alegre, 03 de julho de 2020.

CHRISTIAN WYSE DE LEMOS, Secretário Municipal de Relações Institucionais.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

INSTRUÇÃO NORMATIVA 004/2020 **PROCESSO 20.0.000042970-9**

Institui as medidas de prevenção ao contágio pelo COVID-19 (novo Coronavírus) e manutenção dos serviços e atividades prestados pela Secretaria Municipal da Cultura (SMC) e revoga a Instrução Normativa 003/2020, de 23 de junho de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais: CONSIDERANDO o Decreto Municipal 20.625, de 23 de junho de 2020, dispõe sobre o funcionamento e operacionalização das atividades na SMC e estabelece outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a suspensão temporária da prestação de serviços presenciais nas dependências dos próprios da Secretaria Municipal da Cultura.

§ 1º Os servidores, efetivos, comissionados e celetistas deverão desempenhar suas atribuições em domicílio, em modalidade excepcional de trabalho remoto (*home office*), obedecendo o horário regulamentar de trabalho.

§ 2º Deverão ser realizados plantões nos próprios municipais da SMC, em horário regulamentar de trabalho, para a verificação das condições destes espaços e realização de serviços indispensáveis à manutenção, preservação e funcionamento dos mesmos.

§ 3º Ficará a cargo de cada Coordenador ou Diretor, organizar as escalas de plantão nas unidades de sua responsabilidade administrativa.

Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa, trabalho remoto constitui a modalidade de trabalho realizado à distância, fora das dependências da Secretaria Municipal da Cultura, com a utilização de recursos tecnológicos de informação e de comunicação;

§ 1º O exercício das atribuições por meio remoto não exime o servidor de todas as responsabilidades atinentes ao cargo, bem como dos processos administrativos sob seus cuidados, inclusive da sua presença física em atos presenciais e excepcionais que porventura sejam mantidos.

§ 2º A situação do servidor em regime de trabalho remoto altera unicamente seu respectivo controle de efetividade, sem qualquer prejuízo ou alteração a priori das demais obrigações e relações de trabalho do servidor para com o Município.

§ 3º Caso a modalidade de trabalho remoto não seja possível em decorrência das especificidades das atribuições, incumbirá aos gestores de cada unidade, a deliberação quanto à dispensa de suas atividades, sem prejuízo da sua remuneração, devidamente autorizado pelo titular da pasta.

§ 4º A suspensão da concessão de regime de trabalho remoto, quando ocorrer, será comunicada ao servidor por e-mail funcional ou por telefone e registrada no devido processo eletrônico, e informada à área competente para o controle de efetividade.

Art. 3º Fica mantida a necessidade de apresentação de relatório de produtividade semanal a ser anexado em processo do Sistema Eletrônico de Informações.

Art. 4º A Chefia imediata do servidor em regime de trabalho remoto deverá coordenar, acompanhar e monitorar o trabalho, além de validar os relatórios semanais de trabalho apresentados.

Art. 5º Fica estabelecida a possibilidade de realização de atividades à distância aos estagiários da Secretaria Municipal da Cultura, sem prejuízo da bolsa-auxílio correspondente, ressalvados os casos de serviços essenciais e os demais avaliados como prioritários pelos gestores, nos quais será mantida a atividade na forma presencial.

Parágrafo único - A efetividade do estagiário em trabalho remoto será igualmente aferida mediante relatório descritivo de atividades ou entregas registradas em processo eletrônico SEI, com periodicidade máxima semanal.

Art. 6º Fica mantida a possibilidade de convocação dos servidores, a qualquer momento, pelos meios

disponíveis de contato, para trabalho presencial, conforme a necessidade.

Parágrafo único - As Chefiarias deverão manter sob a sua responsabilidade relação atualizada de contatos telefônicos, whatsapp, e-mail e endereço dos servidores integrantes de suas equipes.

Art. 7º Será divulgado no Portal da Prefeitura, página correspondente à SMC, os contatos dos servidores responsáveis por cada Coordenação, Direção e Assessoria de Gabinete. Parágrafo Único. Poderão ser desenvolvidas pelos Coordenadores e Diretores formas alternativas de comunicação que complementem o *caput* deste artigo, de forma a ampliar e qualificar o atendimento e prestação das informações aos usuários.

Art. 8º Casos excepcionais, desde que não sejam recorrentes e que não conflitem com os dispositivos legais mencionados, poderão ser reavaliados pelo titular da Pasta, mediante exposição de motivos fundamentados.

Art. 9º Fica revogada a Instrução Normativa 003/2020, de 23/06/2020.

Art. 10º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 06/07/2020.

Porto Alegre, 06 de julho de 2020.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público que a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 363/2020 – PROCESSO 20.0.000049898-0**, a aquisição de Equipamentos Eletrônicos, Som e Comunicação, resultou FRACASSADA em razão da desclassificação das propostas apresentadas.

Porto Alegre, 07 de julho de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da dispensa abaixo:

DISPENSA POR EMERGÊNCIA 106/2020 – PROCESSO 20.0.000014489-5 para a execução de obra de Recomposição do ramal MT-15KV, Subestação de 45kVA e painel BT (220/127V), do Viveiro Municipal de Porto Alegre, sito na Rua Victorino Luiz de Fraga nº 1000.

VENCEDOR: BERFT TRANSPORTES EIRELI

CNPJ: 17.746.024/0001-97

VALOR GLOBAL: R\$58.000,00

Porto Alegre, 06 de julho de 2020

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 438/2020 – PROCESSO 20.0.000057780-5, para o sistema de registro de preço de material de consumo hospitalar – luvas – para o enfrentamento da emergência sanitária do Novo Coronavírus, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 9h do dia 21 de julho de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ALTERAÇÃO DE EDITAL E DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a alteração do edital e da data de abertura da licitação abaixo, cujas alterações podem ser obtidas no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 181/2020 – PROCESSO 20.0.000037155-7, para o registro de preços de material odontológico - escovas dental e interdental e fio dental, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL, no que se refere às especificações técnicas do anexo V do edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 14h do dia 21 de julho de 2020, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

As demais disposições permanecem inalteradas.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 296/2020 – PROCESSO 20.0.000044246-2, para aquisição de Equipamentos para a Secretaria Municipal da Saúde com recursos oriundos de emendas parlamentares, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 14h do dia 20 de julho de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 235/2018 – PROCESSO 18.0.000050445-5: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de capina, roçada e limpeza das praças, parques, verdes complementares, cemitérios públicos municipais, assim como em canteiros, jardins, pátios, campos de esporte e áreas externas não pavimentadas de imóveis próprios municipais ou sob sua responsabilidade e também a prestação de serviço de capina e de roçada de vias públicas do município de Porto Alegre, visando atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

FORNECEDOR: COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA - COOTRAVIPA.

ENDEREÇO: Rua Orfanatrópio, nº 461, bairro Santa Teresa, Porto Alegre/RS.

CNPJ: 90.330.325/0001-25.

VALOR MÁXIMO: R\$ 69.803.208,00 (sessenta e nove milhões, oitocentos e três mil e duzentos e oito reais).

VIGÊNCIA: 8 de outubro de 2019 até 7 de outubro de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 196/2020 – PROCESSO 20.0.000037819-5, para o sistema de registro de preço de Equipamentos de Informática - Estações de Trabalho, Monitor e Microcomputador, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 21 de julho de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 572/2019 – PROCESSO 19.0.000144569-6 para Registro de Preços de Água Oxigenada, Vaselina e Soluções Hospitalares para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

ITENS 02, 03 E 04

VENCEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 00.802.002/0001-02.

ITEM 06

VENCEDOR: BIO-MED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 93.248.979/0001-00.

ITEM 08

VENCEDOR: DALMEDSUL MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 04.497.941/0001-33.

ITEM 01

VENCEDOR: V & V COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.

CNPJ: 22.771.751/0001-44.

FRACASSADOS

ITENS 05 E 07.

Porto Alegre, 07 de julho de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 439/2020 – PROCESSO 20.0.000058207-8, para Registro de Preços de álcool gel 70% para o enfrentamento da emergência sanitária do novo Coronavírus, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 14 de julho de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio da Comissão Especial de Licitação dos Programas Estruturantes e Projetos Prioritários, torna público o resultado do julgamento da proposta de preços referente à **TOMADA DE PREÇO 06/2020 – PROCESSO 20.0.000042274-7**, para Contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço unitário, para REFORMA E MANUTENÇÃO DOS TELHADOS E COBERTURAS DAS UNIDADES DO DMLU, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDOR: CSM Construtora Silveira Martins Eireli, CNPJ 05.061.642/0001-14.

VALOR GLOBAL: R\$ 270.706,58 (duzentos e setenta mil, setecentos e seis reais, cinquenta e oito centavos).

Fica assegurado aos licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso, conforme art. 109 da Lei Federal 8.666/93 e do item 9 do Edital.

Porto Alegre, 06 de julho de 2020.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Presidente da Comissão Especial de Licitação.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura das licitações abaixo, cujos editais e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 194/2020 – PROCESSO 20.0.000037817-9, para o sistema de registro de preço de material de escritório - clips, bobinas e fita adesiva, visando atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 21 de julho de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a interposição de Recurso Administrativo apresentado pela empresa WAGASUGI ADVOGADOS ASSOCIADOS referente à Intenção de Revogação da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 388/2019 – PROCESSO 19.0.000111565-3, contratação de serviços de escritório de advocacia para prestar serviço de representação judicial e de consultoria e assessoria jurídica para atender às necessidades do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família – IMESF, conforme especificado em EDITAL, com fulcro no artigo 109, inciso I, letra a, da Lei 8666/93, ficando aberto o prazo de 5 dias úteis para as contrarrazões. O arquivo com o recurso encontra-se disponível no portal, em documentos da licitação com título “recurso hierárquico – Wagasugi”.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2019 - PROCESSO 19.0.000144580-7
- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR

PREGÃO ELETRÔNICO 178/2019 - PROCESSO 19.0.000062167-9
- MATERIAL ELÉTRICO

PREGÃO ELETRÔNICO 219/2019 - PROCESSO 19.0.000073501-1
- FERRAGENS E FERRAMENTAS

PREGÃO ELETRÔNICO 507/2019 - PROCESSO 19.0.000136360-6
- MEDICAMENTOS HUMANOS

PREGÃO ELETRÔNICO 519/2019 - PROCESSO 19.0.000138713-0
- MEDICAMENTOS HUMANOS

PREGÃO ELETRÔNICO 532/2019 - PROCESSO 19.0.000140076-5
- MEDICAMENTOS HUMANOS

PREGÃO ELETRÔNICO 106/2020 - PROCESSO 20.0.000032865-1

- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR - TUBO ENDOTRAQUEAL E PROTETOR FACIAL PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA SANITÁRIA DO NOVO CORONAVÍRUS

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 577/2019– PROCESSO 19.0.000144562-9 para registro de preços de material de consumo hospitalar - compressa e campo cirúrgico, manta térmica, avental, lençol e fralda, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

ITENS 2.

VENCEDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP.

CNPJ: 00.802.002/0001-02.

ITENS 3, 5,6 ,9.

VENCEDOR: CREMER S/A.

CNPJ: 82.641.325/0043-77.

ITENS 1,10.

VENCEDOR: MEDPOA COM. DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 10.807.173/0001-70.

ITENS 12.

VENCEDOR: MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 04.078.043/0001-40.

ITENS 11.

VENCEDOR: NATEK NAT. E TEC. IND. E COM. DE PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS.

CNPJ: 05.234.897/0001-31.

ITENS 4, 8, 13 ,14, 15.

VENCEDOR: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 06.294.126/0001-00.

ITENS 16.

VENCEDOR: VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.

CNPJ: 22.771.751/0001-44.

ITENS 7 e 17.

FRACASSADOS.

Porto Alegre, 03 de julho de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ALTERAÇÃO DE EDITAL E DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a alteração do edital e da data de abertura da licitação abaixo, cujas alterações podem ser obtidas no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 606/2019 – PROCESSO 19.0.000151471-0 para contratação de serviços gerais auxiliares em postos de serviços a serem executados na Coordenação de Saúde Animal, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10 h do dia 22 de julho de 2020, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

As demais disposições permanecem inalteradas.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 20.0.000036660-0

AUTUADO: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

CNPJ: 29.744.778/0247-03

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 192175, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, pelo seu CANCELAMENTO eis que não atendido ao artigo 67, IV, da LC 790/16, com o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo, por vício insanável eis que o auto de infração não indicou corretamente a infração constatada.

Porto Alegre, 03 de julho de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 20.0.000038558-2

AUTUADO: SIDINEI DOS SANTOS RIBAS

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 256/2020 pela sua ANULAÇÃO por vício insanável eis que não apresentou o histórico da infração, não indicou o valor referência da penalidade de multa e não apresentou corretamente o enquadramento legal da infração e das penalidades cabíveis. Dessa forma, não atendido ao artigo 67, IV e VII da LC 790/16, há o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 03 de julho de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 20.0.000038727-5

AUTUADO: SUZANE PEREIRA PIBER

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 255/2020 pela sua ANULAÇÃO por vício insanável eis que não indicou o local onde ocorreu a infração. Dessa forma, não atendido ao artigo 67, I da LC 790/16, há o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 03 de julho de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 20.0.000034184-4

AUTUADO: ESQUINA DO SABOR

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 242/2020 pela sua ANULAÇÃO por vício insanável eis que associa razão social com CPF, não apresentou o histórico da infração, não indicou o valor referência da penalidade de multa e não apresentou corretamente o enquadramento legal da infração e das penalidades cabíveis. Dessa forma, não atendido ao artigo 67, II, IV e VII da LC 790/16, há o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 03 de julho de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000029952-9

AUTUADO: VALDIR KRAUSE

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 157110 pela sua ANULAÇÃO por vício insanável, com o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo, eis que não atende ao teor do art.67, inciso X, da LC 790/2016.

Porto Alegre, 03 de julho de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 20.0.000041286-5

AUTUADO: NCP FRANQUIA

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 308/2020 pela sua ANULAÇÃO por vício insanável eis que não apresentou o histórico da infração, não indicou o valor referência da penalidade de multa e não apresentou corretamente o enquadramento legal da infração e das penalidades cabíveis. Dessa forma, não atendido ao artigo 67, IV e VII da LC 790/16, há o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 03 de julho de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 20.0.000034169-0.

AUTUADO: HELP LOJA DE CREDITO.

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 243/2020 pela sua ANULAÇÃO por vício insanável eis que não apresentou o histórico da infração, não indicou o valor referência da penalidade de multa e não apresentou corretamente o enquadramento legal da infração e das penalidades cabíveis. Dessa forma, não atendido ao artigo 67, IV e VII da LC 790/16, há o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 03 de julho de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 20.0.000038690-2

AUTUADO: ATACADÃO DOS MÓVEIS

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 256/2020 pela sua ANULAÇÃO por vício insanável eis que não indicou corretamente a razão social da autuada. Dessa forma, não atendido ao artigo 67, II da LC 790/16, há

o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 03 de julho de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 20.0.000041458-2.

AUTUADO: BOMBONIERE E SOUVENIRS TIO PATINHAS LTDA.

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 306/2020 pela sua ANULAÇÃO por vício insanável eis que não apresentou o histórico da infração, não indicou o valor referência da penalidade de multa e não apresentou corretamente o enquadramento legal da infração e das penalidades cabíveis. Dessa forma, não atendido ao artigo 67, IV e VII da LC 790/16, há o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 03 de julho de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE PAGAMENTO

**POR TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSOS 20.0.000037116-6 e 20.0.000043244-0**

INDENIZANTE: Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade

INDENIZADA: Empresa Claro S.A. CNPJ. 40.432.544/0101-00

OBJETO: Prestação de serviços de telefonia móvel, sem amparo contratual, nos períodos de 21/02/2020 a 20/03/2020 - processo administrativo 20.0.000037116-6 e de 21/03/2020 a 20/04/2020 - processo administrativo 20.0.000043244-0

VALOR: R\$194,70

ORIGEM DO RECURSO: Recurso Livre - Administração Geral

BASE LEGAL: Artigo 884, do Código Civil.

Porto Alegre, 03 de julho de 2020.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO I TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.0.000094561-3

CONTRATADA: INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.

PROCESSO: 18.0.000094561-3

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção dos sistemas de alarme contra incêndio, de iluminação de emergência e de hidrantes do prédio sede da SMIM, Av. Borges de Medeiros nº 2244, Porto Alegre/RS, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no Instrumento I, integrante do presente Contrato.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 72352, a contar de 01 de maio de

2020 até 01 de maio de 2021.

MODALIDADE: PE 350/2018

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da ordem de início.

VALOR: R\$11.699,96

BASE LEGAL: Art.57 inciso II da Lei 866/93

ORIGEM DO RECURSO: Próprio.

Porto Alegre, 07 de julho 2020.

MARCELO GAZEN, Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

CONTRATADA: SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. – Em Recuperação Judicial.

PROCESSO: 19.0.000108808-7.

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para execução da finalização da Pavimentação em Concreto de Cimento Portland do Corredor da Av. João Pessoa, entre a Av. Bento Gonçalves e a Rua desembargador André da Rocha.

APOSTILAMENTO: Acrescenta as seguintes Dotações Orçamentárias 7701-4179-449051990000-1 e 7701-4179-449051990000-1225 e, a contar de 01/01/2021, as Dotações Orçamentárias 7701-4179-449051910000-1090, 7701-4179-449051910000-1 e 7701-4179-449051910000-1225.

Permanecem na íntegra e em pleno vigor as cláusulas do Contrato que não são alteradas pelo presente termo de apostilamento.

VALOR: R\$ 4.168.439,03 (quatro milhões, cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e três centavos).

ORIGEM DO RECURSO: Dotações Orçamentárias da secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, sob os códigos 7701-4179-449051990000-2025, 7701-4179-449051990000-1088, 7701-4179-449051990000-1090 e demais códigos citados no presente Termo de Apostilamento.

BASE LEGAL: art. 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 06 de julho de 2020.

MARCELO GAZEN, Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

EXTRATO DE I TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA-AUXÍLIO MORADIA PROGRAMA MAIS DIGNIDADE

PROCESSO: 19.15.000003635-4.

BENEFICIÁRIO: Ceciliana Garcia de Freitas.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre (CNPJ 92.963.560/0001-60).

OBJETO: Prorrogação, por seis meses, da concessão de Benefício Bolsa-Auxílio Moradia no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, para o pagamento conforme Cláusula Segunda do Termo de Concessão originalmente firmado.

VALOR: Permanece o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

ORIGEM DO RECURSO: Convênio Federal 27/2017 (SICONV nº 854075/2017).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, não podendo ser novamente prorrogado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301-4087-339048019900-1349.

Porto Alegre, 29 de junho de 2020.

ITACIR AMAURI FLORES, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte.

EXTRATO DE I TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

**BOLSA-AUXÍLIO MORADIA PROGRAMA MAIS DIGNIDADE
PROCESSO 19.15.000005037-3**

BENEFICIÁRIO: Gerson Pires

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre (CNPJ 92.963.560/0001-60)

OBJETO: Prorrogação, por seis meses, da concessão de Benefício Bolsa-Auxílio Moradia no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) mensais, para o pagamento conforme Cláusula Segunda do Termo de Concessão originalmente firmado.

VALOR: Permanece o valor de R\$500,00 (quinhentos Reais) mensais.

ORIGEM DO RECURSO: Convênio Federal 27/2017 (SICONV nº 854075/2017)

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, não podendo ser novamente prorrogado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301-4087-339048019900-1349.

Porto Alegre, 30 de junho de 2020.

ITACIR AMAURI FLORES, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte.

**EXTRATO DE I TERMO ADITIVO
AO TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
BOLSA-AUXÍLIO MORADIA PROGRAMA MAIS DIGNIDADE
PROCESSO 19.15.000003211-1**

BENEFICIÁRIO: Cláudia Soares Pinto

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre (CNPJ 92.963.560/0001-60)

OBJETO: Prorrogação, por seis meses, da concessão de Benefício Bolsa-Auxílio Moradia no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) mensais, para o pagamento conforme Cláusula Segunda do Termo de Concessão originalmente firmado.

VALOR: Permanece o valor de R\$ 500,00 (quinhentos Reais) mensais.

ORIGEM DO RECURSO: Convênio Federal 27/2017 (SICONV nº 854075/2017)

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, não podendo ser novamente prorrogado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301-4087-339048019900-1349.

Porto Alegre, 29 de junho de 2020.

ITACIR AMAURI FLORES, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**INDENIZAÇÃO
PROCESSO 19.0.000142117-7**

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura.

INDENIZADO: MONICA EUNICE KANITZ, CPF nº 518.966.300-06.

OBJETO: Contratação para composição do júri no Prêmio Açorianos de Música 2017/2018, que foi realizado de 08 de fevereiro a 25 de março de 2019.

VALOR: R\$500,00

ORIGEM DE RECURSOS: recursos próprios

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2573.339092

BASE LEGAL: art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 07 de julho de 2020.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal de Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 19.0.000122310-3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Mega Soluções Científica e Locação Ltda.

OBJETO: Contrato nº 71.739, advindo do Pregão Eletrônico nº 438/2019, para a prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva, com fornecimento de peças, em detectores fetais de marcas variadas, instalados nos estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, de Porto Alegre.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Supressão de 09 (nove) equipamentos (detectores fetais) e inclusão de 06 (seis) equipamentos (detectores fetais) na manutenção preventiva, preditiva e corretiva, com fornecimento de peças e retificação da Dotação Orçamentária:

Onde se lê: “1804-4030-339039050300-4230”, leia-se: “1804-4030-339039050300-4501”.

VALOR: O valor máximo anual passa de R\$ 36.272,40 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta centavos) para R\$ 31.988,64 (trinta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), representando uma REDUÇÃO PERCENTUAL de 11,81%.

BASE LEGAL: Art. 65, I, “b”, § 1º e art. 65, § 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 23 de junho de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 20.0.000041815-4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: BRS Assistência Técnica Ltda.

OBJETO: Contrato nº 72.323, por Dispensa de Licitação, para a prestação de serviços de adequação das áreas físicas necessárias para implantação de Lavadora Termodesinfectora e Gabinete de Secagem, no 4º pavimento do Hospital de Pronto Socorro - HPS de Porto Alegre.

PRAZO: O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias, a partir da Assinatura da Ordem de Início, podendo ser prorrogado.

VALOR: R\$ 107.297,04 (cento e sete mil, duzentos e noventa e sete reais e quatro centavos) de valor máximo total.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4045-339039170100-4511.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal 20.534/2020.

Porto Alegre, 23 de junho de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA E MULTA PROCESSO 19.0.000111330-8, 20.0.000000649-2 e 20.0.000051809-4

CONTRATO: Registrado sob nº 70615 - L.:1148-D - PGMCD nº 752 - SC/774

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre - Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre

CONTRATADA: ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: Prestação de serviços médicos com atuação nas Unidades de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, para plantões clínicos e pediátricos.

Com base na cláusula sétima, item 7.2 e 7.6 do Contrato firmado com essa empresa, vimos notificar-lhes quanto à intenção desta Secretaria de aplicação da sanção de Advertência e Multa, no percentual de 0,1% do valor global do contrato, pelo descumprimento das obrigações estipuladas na Cláusula Quinta, itens 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3, 5.1.16 do contrato acima epigrafado e itens 5.2 e 5.2.1 do projeto básico (Instrumento I do Contrato), por não atender a comprovação de realização de cursos para qualificação de atendimento em situações de urgência no mês de janeiro/2020, bem como, pela ocorrência de prestação de serviços junto à U.S. Modelo, pelo colaborador Emerson de Souza Silva, da empresa Inframed (subcontratada pela empresa Atena), no mês de fevereiro de 2020, sem possuir CREMERS. Na forma da lei, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de defesa prévia. O aviso de intenção de aplicação de penalidade será publicado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre – DOPA (<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/>). Os processos administrativos acima mencionados encontram-se à disposição dos interessados. A Defesa Prévia contendo a identificação da empresa e do Contrato Administrativo deverá ser entregue no endereço eletrônico eca@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 06 de julho de 2020.

DIEGO FRAGA PEREIRA, Coordenador da CMU-SMS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO **PROCESSO 18.0.000042398-6**

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Sabor BR Alimentação e Nutrição Ltda.

OBJETO: Contrato nº 66.522, advindo do Pregão Eletrônico nº 191/2017, para fornecimento e distribuição de alimentação para o Hospital Materno Infantil Presidente Vargas – HMIPV, com preparo realizado nas dependências do Hospital, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e insumos.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/05/2020, podendo ser rescindido antecipadamente; reajuste de 2,399040% (variação do IPCA), a contar de 05/05/2020; alteração do endereço da Matriz da Contratada, conforme a seguir: onde consta “Rua Rui Barbosa, nº 387, sala 05, bairro Centro, cidade de Braga/RS”, passa a ser: “Estrada Federal BR 285, nº 3745, sala 01, bairro Centro, cidade de Muitos Capões/RS”; alteração do Quadro das Refeições, constante no item 11 do Instrumento I, com a inclusão do percentual de 22,10% para a prestação de serviços e de 77,90 % para materiais, conforme a aba “Contrato” da planilha constante no Anexo I – Planilha do 2º TA – PE 191/2017.

VALOR: A contar de 05/05/2020, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 3.923.221,30 (três milhões, novecentos e vinte e três mil, duzentos e vinte e um reais e trinta centavos), sendo que R\$ 867.167,83 (oitocentos e sessenta e sete mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos) referem-se a prestação de serviços e R\$ 3.056.053,47 (três milhões, cinquenta e seis mil, cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos) referem-se ao emprego de material.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através das Dotações Orçamentárias 1804-4030-339039410100-4501 e 1804-4030-339039410300-4501.

BASE LEGAL: Art. 57, II e art.65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 24 de junho de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO **PROCESSO 19.0.000147791-1**

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Sociedade Sulina Divina Providência, inscrita no CNPJ nº 87.317.764/0001-93.

OBJETO: Termo de Colaboração nº 70.864, para a execução de atividades de atenção à saúde na Atenção Primária à Saúde do Município de Porto Alegre, em mútua cooperação, nas Unidades de Saúde, para garantir a continuidade dos serviços de saúde e para manutenção de habilitações e novas habilitações de equipes de saúde da família perante o Ministério da Saúde, inclusive para adesão ao Programa “Saúde na Hora”, instituído pela Portaria Ministerial nº 930, de 15 de maio de 2019, que permitirá recebimento de incentivo financeiro de custeio das equipes de Saúde da Família e das equipes de Saúde Bucal.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração, pelo período de 27/06/2020 a 31/08/2020, podendo ser rescindido antecipadamente.

VALOR: R\$5.925.302,16 (cinco milhões, novecentos e vinte e cinco mil, trezentos e dois reais e dezesseis centavos) de valor total estimado, sendo R\$338.414,16 (trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e quatorze reais e dezesseis centavos) para o período de 27 a 30 de junho de 2020, R\$2.757.315,20 (dois milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e quinze reais e vinte centavos) para o mês de julho de 2020 e R\$2.829.572,80 (dois milhões, oitocentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) para o mês de agosto de 2020.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde - FMS, através das Dotações Orçamentárias 1804-4047-335043990000-4500 e 1804-4047-335043990000-4001.

BASE LEGAL: Artigos 57 e 31 do Decreto Municipal nº 19.775/2017 e artigos 31, VI e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Porto Alegre, 02 de julho de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 20.0.00009791-9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Associação das Empresas de Transporte de Passageiros de Porto Alegre – ATP.

OBJETO: Aquisição de 720 (setecentos e vinte) unidades de cartões de Vales-Transporte (TRI) com 02 (dois) créditos cada, para atender às demandas do Serviço Social do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas – HMIPV.

VALOR: R\$ 6.768,00 (seis mil, setecentos e sessenta e oito reais) de valor total.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4030-339039990700-4501.

BASE LEGAL: Art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 26 de junho de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 20.0.000023154-2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Laboratório Andradas Ltda; Laboratório Felipe Ltda; Laboratório Lutz Sociedade Simples Ltda - EPP; Laboratório Marques Pereira Ltda; Laboratório Geyer de Análises Clínicas Sociedade Simples Ltda; Laboratório Nobel S/A; Laboratório Bioanálises S/S Ltda; Laboratório Santa Helena Ltda; Laboratório Mont Serrat Ltda; Laboratório de Análises Jeffman Ltda; Laboratório Endocrimeta de Análises Clínicas Ltda; Laboratório Analysis Ltda.

OBJETO: Contrato Único, registrado sob nº 71.754 decorrente do Edital de Chamamento Público nº 03/2019, visando integrar as Contratadas no Sistema Único de Saúde - SUS, nesta Capital, especificamente na prestação de serviços de Apoio Diagnóstico em Análises Clínicas – Grupo 02 – Procedimentos com finalidade diagnóstica, Subgrupo 02 – Diagnóstico em Laboratório Clínico.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Inclusão do número do CNPJ referente à cada Laboratório aderente ao Contrato Único, em seu respectivo Termo de Adesão, conforme a seguir informado:

Laboratório Analysis Ltda, CNPJ nº 26.860.615/0001-81; Laboratório Andradas Ltda, CNPJ nº 92.861.830/0001-21; Laboratório Bioanálises S/S Ltda, CNPJ nº 89.169.379/0001-71; Laboratório Endocrimeta de Análises Clínicas Ltda, CNPJ nº 92.942.564/0001-1; Laboratório Felipe Ltda; CNPJ nº 89.553.432/0001-33; Laboratório Geyer de Análises Clínicas Sociedade Simples Ltda, CNPJ nº 92.760.883/0001-56; Laboratório de Análises Jeffman Ltda, CNPJ nº 93.001.956/0001-99 Laboratório Lutz Sociedade Simples Ltda-EPP, CNPJ nº 92.685.445/0001-70; Laboratório Marques Pereira Ltda, CNPJ nº 92.853.951/0001-21; Laboratório Mont Serrat Ltda, CNPJ nº 94.145.901/0001-15; Laboratório Nobel S/A, CNPJ nº 92.818.954/0001-24; Laboratório Santa Helena Ltda-ME, CNPJ nº 92.885.664/0001-01.

VALOR: Sem custos.

BASE LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 22 de maio de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 20.0.000023154-2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Laboratório Analysis Ltda, CNPJ nº 26.860.615/0001-81; Laboratório Andradas Ltda, CNPJ nº 92.861.830/0001-21; Laboratório Bioanálises S/S Ltda, CNPJ nº 89.169.379/0001-71; Laboratório Endocrimeta de Análises Clínicas Ltda, CNPJ nº 92.942.564/0001-1; Laboratório Felipe Ltda; CNPJ nº 89.553.432/0001-33; Laboratório Geyer de Análises Clínicas Sociedade Simples Ltda, CNPJ nº 92.760.883/0001-56; Laboratório de Análises Jeffman Ltda, CNPJ nº 93.001.956/0001-99 Laboratório Lutz Sociedade Simples Ltda-EPP, CNPJ nº 92.685.445/0001-70; Laboratório Marques Pereira Ltda, CNPJ nº 92.853.951/0001-21; Laboratório Mont Serrat Ltda, CNPJ nº 94.145.901/0001-15; Laboratório Nobel S/A, CNPJ nº 92.818.954/0001-24; Laboratório Santa Helena Ltda-ME, CNPJ nº 92.885.664/0001-01.

OBJETO: Contrato Único, registrado sob nº 71.754 decorrente do Edital de Chamamento Público nº 03/2019, visando integrar as Contratadas no Sistema Único de Saúde - SUS, nesta Capital, especificamente na prestação de serviços de Apoio Diagnóstico em Análises Clínicas – Grupo 02 – Procedimentos com finalidade diagnóstica, Subgrupo 02 – Diagnóstico em Laboratório Clínico.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Inclusão de Dotação Orçamentária específica 1804-4037-339039500300-4511 ao Contrato Único, tendo em vista a necessidade de realização de exames RT-PCR para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (Covid 19).

VALOR: Sem custos.

BASE LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 26 de junho de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 19.0.000150610-5

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

INDENIZADA: Clínica Gramado Sociedade Simples Ltda-ME.

OBJETO: Pagamento de indenização administrativa por prestação de serviço sem lastro contratual, referente à prestação de serviços técnicos profissionais em regime de internação para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidade de saúde decorrente do uso de álcool, crack e outros entorpecentes, no período de novembro de 2019.

VALOR: R\$18.724,00 (dezoito mil, setecentos e vinte e quatro reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde - FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4037-339092395003-4501.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 18 de junho de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 19.0.000147798-9

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Fundação Universitária de Cardiologia, inscrita no CNPJ nº 92.898.550/0001-98.

OBJETO: Termo de Colaboração nº 70.865, para a execução de atividades de atenção à saúde na Atenção Primária à Saúde do Município de Porto Alegre, em mútua cooperação, nas Unidades de Saúde, para garantir a continuidade dos serviços de saúde e para manutenção de habilitações e novas habilitações de equipes de saúde da família perante o Ministério da Saúde, inclusive para adesão ao Programa "Saúde na Hora", instituído pela Portaria Ministerial nº 930, de 15 de maio de 2019, que permitirá recebimento de incentivo financeiro de custeio das equipes de Saúde da Família e das equipes de Saúde Bucal.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração, pelo período de 11/06/2020 a 31/08/2020, podendo ser rescindido antecipadamente.

VALOR: R\$ 3.170.560,83 (três milhões, cento e setenta mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta e três centavos) de valor total estimado, sendo R\$ 198.160,05 (cento e noventa e oito mil, cento e sessenta reais e cinco centavos) para o período de 11 a 30 de junho de 2020; R\$ 1.486.200,39 (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos reais e trinta e nove centavos) para o mês de julho de 2020; e R\$ 1.486.200,39 (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos reais e trinta e nove centavos) para o mês de agosto de 2020.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde - FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4047-335043990000-40.

BASE LEGAL: Artigos 57 e 31 do Decreto Municipal nº 19.775/2017 e artigos 31, VI e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Porto Alegre, 01 de julho de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 19.0.000147804-7

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Irmandade Santa Casa de Misericórdia, inscrita no CNPJ nº 92.815.000/0001-68.

OBJETO: Termo de Colaboração nº 70.864, para a execução de atividades de atenção à saúde na Atenção Primária à Saúde do Município de Porto Alegre, em mútua cooperação, nas Unidades de Saúde, para garantir a continuidade dos serviços de saúde e para manutenção de habilitações e novas habilitações de equipes de saúde da família perante o Ministério da Saúde, inclusive para adesão ao Programa "Saúde na Hora", instituído pela Portaria Ministerial nº 930, de 15 de maio de 2019, que permitirá recebimento de

incentivo financeiro de custeio das equipes de Saúde da Família e das equipes de Saúde Bucal.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração, pelo período de 27/06/2020 a 31/08/2020, podendo ser rescindido antecipadamente.

VALOR: R\$1.438.388,32 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos) de valor total estimado, sendo R\$75.786,84 (setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) para o período de 27 a 30 de junho de 2020; R\$681.300,74 (seiscentos e oitenta e um mil, trezentos reais e setenta e quatro centavos) para o mês de julho de 2020 e R\$681.300,74 (seiscentos e oitenta e um mil, trezentos reais e setenta e quatro centavos) para o mês de agosto de 2020.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde - FMS, através das Dotações Orçamentárias 1804-4047-335043990000-4011 e 1804-4047-335043990000-40.

BASE LEGAL: Artigos 57 e 31 do Decreto Municipal nº 19.775/2017 e artigos 31, VI e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Porto Alegre, 02 de julho de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 20.0.000000319-1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: JLH Transportes Ltda ME.

OBJETO: Contrato nº 72.440, advindo do Pregão Eletrônico nº 005/2020, para a prestação de serviços de transporte com motorista, para o transporte de pessoas e/ou cargas.

PRAZO: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar de 09/07/2020, podendo ser prorrogado.

VALOR: R\$7.320,83 (sete mil, trezentos e vinte reais e oitenta e três centavos) mensais.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4109-339039990400-4501.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 14.189/03, Decreto Municipal nº 17.713/12 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 03 de julho de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 20.0.000033846-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Lyon Serviços Terceirizados Ltda.

OBJETO: Contrato nº 72.418, advindo do Pregão Eletrônico nº 123/2020, para a prestação de serviços de Auxiliares de Farmácia, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

PRAZO: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, a contar de 25/07/2020, podendo ser prorrogado.

VALOR: R\$ 1.839.999,84 (um milhão, oitocentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) de valor máximo total.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através das Dotações Orçamentárias 1804-4107-339039799900-4500, 1804-4040-339039799900-4501, 1804-4030-339039799900-4501, 1804-4045-339039799900-4501.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 14.189/03 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 01 de julho de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA 20.10.000002765-6

OBJETO: Execução de redes de água em PEAD no perímetro urbano de Porto Alegre.
A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica a nova data de ABERTURA dos Envelopes referente à Licitação em epígrafe:
LOCAL: Sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, térreo.
DATA: 09/07/2020, às 10h.
VALOR ESTIMADO: R\$ 8.944.865,12.
ORIGEM DE RECURSOS: Próprio

Porto Alegre, 07 de julho de 2020.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA 19.10.000007995-2

OBJETO: Contratação de Execução de Serviços para Elaboração de Projetos de Sistemas e Instalações Elétricas Prediais, Industriais, de Automação, Controle e Telemetria, para o Departamento Municipal de Água e Esgotos – DMAE
A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento das propostas técnicas referente à Licitação em epígrafe:
1º - Ecolux Engenharia Ltda - 93,30 pontos;
2º - Wind Service Ltda - 67,90 pontos;
3º - Vanderlei Felisberti - 62,63 pontos;
VALOR ESTIMADO: R\$ 638.643,72
ORIGEM DE RECURSOS: Própria.
O processo está à disposição para análise, devendo ser encaminhada a solicitação de acesso para o email julgamento@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 07 de julho de 2020.

JOAO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

EXTRATOS

CONTRATADA: Laweg Engenharia Ltda. EPP.
PROCESSO 19.10.000009552-4
CONTRATO 19.10.000009552-4
OBJETO: Execução dos serviços de repavimentação de valas em vias públicas preferencialmente na Zona Sul do município de Porto Alegre.
VALOR: R\$ 5.776.976,16.
ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

Porto Alegre, 07 de julho de 2020.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos

EXTRATOS

CONTRATADA: Aerogeo Aerofotogrametria Geoprocessamento e Engenharia Ltda.
PROCESSO 18.10.000001758-7
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18.10.000001758-7
OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato em 06 meses. Elaboração dos projetos executivos de esgotamento sanitário no SES Navegantes – Arroio da Areia 1 (AA1), contemplando redes coletoras, coletor tronco, EBE e emissário, conforme previsão PMSB.
VALOR ESTIMADO: R\$ 484.258,02.
ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

Porto Alegre, 07 de julho de 2020.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 182/2020

PROCESSO 20.10.000003238-2

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Produtos de Tratamento de Água

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio

VALOR ESTIMADO: R\$ 19.483,20

LOTE 01: ANULADO

A anulação pretendida decorre da necessidade de alteração de especificação, tendo em vista divergência entre o item 11.2.4.1 e os ANEXOS V e VI (item 3) do Edital.

Fica definido o prazo para recurso de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, através do e-mail julgamento@dmae.prefpoa.com.br.

LOTE 02

EMPRESA: AMBIENTALY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 06 de julho de 2020.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 146/2020 – PROCESSO 20.10.000002631-5 – Aquisição de Rolamentos e Lubrificador para rolamentos, exclusivo ME e EPP.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria

ABERTURA: Será às 8h30min do dia 23 de julho de 2020.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 07 de junho de 2020.

FELIPE NIEMEZEWSKI DA ROSA, Respondendo pela coordenação de Editais.

RETIFICAÇÃO

PROCESSO 18.10.000008267-2

A COORDENAÇÃO DE JULGAMENTO E CONTRATOS do DMAE retifica o valor informado na publicação do Extrato da Apostila publicado em 10/06/2020 referente ao processo em epígrafe, que passa a ter a seguinte redação:

EXTRATO

CONTRATADA: UNICORP INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA..

PROCESSO SEI 18.10.000008267-2

APOSTILA 01 AO CONTRATO 18.10.000008267-2

OBJETO: Reajuste contratual pelo IPCA. Serviços de manutenção corretiva, atualização tecnológica, e suporte técnico para o sistema UNILIMS em seus ambientes de homologação e de produção licenciado para o Departamento.

VALOR: R\$ 10.969,32

ORIGEM DE RECURSOS: Recurso próprio.

Esta publicação substitui a do dia 10/06/2020.

Porto Alegre, 07 de julho de 2020.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 150/2020
PROCESSO 20.10.000002688-9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de Filtro tipo Y

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio

ITEM 01

EMPRESA: FABIO FERREIRA MARQUES-ME

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 2.695,00

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 06 de julho de 2020.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 238/2020
PROCESSO 20.10.000004509-3

OBJETO: Prestação de serviços de calibração (reconhecida ou acreditada), com ajustes, exclusivo ME e EPP.

ABERTURA: Será às 8h30min do dia 13/07/2020.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS informa que o presente certame está suspenso para adequação do edital.

Oportunamente, faremos uma nova publicação indicando nova data de abertura.

Porto Alegre, 07 de julho de 2020.

FELIPE NIEMESEVISKI DA ROSA, Respondendo pela Coordenação de Editais.

EXTRATOS

CONTRATADA: Mapfre Seguros Gerais S/A

PROCESSO SEI 20.10.000003425-3

CONTRATO 20.10.000003425-3

OBJETO: Serviços de Seguro de Responsabilidades do Explorador ou Transportador Aéreo.

PRAZO: 12 meses

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio

VALOR: R\$ 452,28.

CONTRATADA: SJF Engenharia Ltda.

PROCESSO SEI 17.10.000003851-1

APOSTILA 02 DO CONTRATO 03.080118.15.1

OBJETO: Reajuste de preços em contrato de execução de um desarenador para retenção de sólidos minerais e outros inertes no esgoto afluyente da bacia do Arroio Dilúvio.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio

VALOR: R\$ 334.967,33

CONTRATADA: Transportes Ederval Ltda.

PROCESSO SEI 19.10.000004482-2

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19.10.000004482-2-02

OBJETO: Prorrogação de prazo de contrato de locação de veículos com motorista.

PRAZO: 12 meses

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio

VALOR: R\$ 68.123,52.

CONTRATADA: Transmartini Transportes Ltda.

PROCESSO SEI 19.10.000004482-2

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19.10.000004482-2-06

OBJETO: Prorrogação de prazo de contrato de locação de veículos com motorista.
PRAZO: 12 meses
ORIGEM DE RECURSOS: Próprio
VALOR: R\$ 49.853,76.

CONTRATADA: Gladiador Transportes Ltda.
PROCESSO SEI 19.10.000004482-2
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19.10.000004482-2-07
OBJETO: Prorrogação de prazo de contrato de locação de veículos com motorista.
PRAZO: 12 meses
ORIGEM DE RECURSOS: Próprio
VALOR: R\$ 49.896,00.

CONTRATADA: Transmartini Transportes Ltda.
PROCESSO SEI 19.10.000004482-2
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19.10.000004482-2-08
OBJETO: Prorrogação de prazo de contrato de locação de veículos com motorista.
PRAZO: 12 meses
ORIGEM DE RECURSOS: Próprio
VALOR: R\$ 49.853,76.

CONTRATADA: Gladiador Transportes Ltda.
PROCESSO SEI 19.10.000004482-2
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19.10.000004482-2-09
OBJETO: Prorrogação de prazo de contrato de locação de veículos com motorista.
PRAZO: 12 meses
ORIGEM DE RECURSOS: Próprio
VALOR: R\$ 47.986,92.

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.
PROCESSO SEI 20.10.000003425-3
APOSTILA 01 DO CONTRATO 20.10.000003425-3
OBJETO: Correção do preâmbulo em contrato de Serviços de Seguro de Responsabilidades do Explorador ou Transportador Aéreo.
VALOR: não há valor.

Porto Alegre, 06 de julho de 2020.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 19.0.000102812-2

CONTRATANTE: DEMHAB - Departamento Municipal de Habitação.
CONTRATADA: LBF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Construção de 41 unidades comerciais e de serviços no Loteamento Irmãos Maristas de acordo com as especificações do contrato.
CONTRATO: 71476/2020.
MODALIDADE: Tomada de Preços 12/2019.
VIGÊNCIA: 09 meses, a contar da assinatura do contrato.
VALOR: R\$ 2.881.197,04.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS).
BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 12 de Junho de 2020.

EMERSON CORREA DA SILVA, Diretor-Geral Adjunto do DEMHAB.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2015

PROCESSO: 18.17.000002080-5.

REGISTRO: 271.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: TERRAPLENAGEM ERONI MACHADO LTDA.

OBJETO: Prorrogação e Alteração do Contrato 02/2015, referente à locação de 03 (três) retroescavadeiras (placas IWM9104, IWM9109 e IWM9117) com operadores.

PRORROGAÇÃO: Do Contrato 02/2015, pelo período de 12 (doze meses) que será de 01/09/2020 a 31/08/2021. Ocorrendo a homologação do processo licitatório 20.17.000001067-3, cujo objeto é idêntico ao do Contrato em curso, automaticamente se encerrará prazo estipulado, findando-se assim, o Contrato 02/2015.

ALTERAÇÃO: Em atendimento à Instrução nº 11/2020 - CGOF/GP/PMPA, o Contrato 02/2015 terá um desconto no percentual de 20% (vinte por cento) no valor total do Contrato, que é de R\$ 387.344,88 (trezentos e oitenta e sete mil trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) a partir de 01 de junho deste ano, representando uma redução no valor do Transporte de resíduos sólidos e composto orgânico na Unidade de Triagem e Compostagem Francisco Engel Rodrigues – UTC, considerados essenciais e prioritários, durante a vigência do decreto 20.534/20 e enquanto permanecer a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do coronavírus/Covid-19, ou até manifestação contrária por escrito deste departamento.

VALOR: R\$ 387.344,88 (trezentos e oitenta e sete mil trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) valor total estimado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001-2907-339039120200-5140.

ORIGEM: Taxa de Lixo do DMLU.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 12/2014.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 06 de julho de 2020.

RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO SEI: 17.15.000001538-0

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania, CNPJ 89.525.901/0001-00

CONTRATADO: LOURDES NASCIMENTO DOS SANTOS, CPF nº 397.889.970-15

CONTRATO: 027/2014

ADITIVO: 01

OBJETO DO CONTRATO: Locação do Imóvel sito à Rua Coronel Jaime da Costa Pereira nº 376

OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogação da vigência do Contrato em 12 (doze) meses a contar (retroativamente) de 01/01/2020 a 01/01/2021, sendo o valor da locação então previsto em R\$5.500,00 mensais, já com o desconto referente ao Decreto nº 20.534 de 31/03/2020 – COVID-19.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios

Porto Alegre, 06 de julho de 2020.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO SEI: 19.0.000061269-6.

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania, CNPJ 89.525.901/0001-00.

CONTRATADO: CSM - CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS EIRELI, CNPJ nº 05.061.642/0001-14.

CONTRATO: 70267 - L.1146-D - PGMCD Nº 495 - SC/507 (18/2019 FASC).

ADITIVO: 01.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço unitário, para Ampliação Cultural Assistencial da Vila Campinho do Município de Porto Alegre.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogação da vigência do Contrato por mais 3 (meses) meses a contar de 01/07/2020 a 30/09/2020, sem alteração do valor contratado inicialmente para a execução da obra.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios

Porto Alegre, 06 de julho de 2020.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO: 17.15.000004889-0

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONTRATADA: Transcastanha Transportes Ltda-ME

CONTRATO: Nº 72429 /PGMCD- 07/2017/FASC

ADITAMENTO: 03

OBJETO: Locação de Veículo com Motorista

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo do contrato a partir de 03/07/2020 a 02/07/2021, expressamente, abdica do reajuste IPCA previsto no item 5.4 do Contrato, referente à competência 07/2019 a 06/2020, ficando ciente que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida.

VALOR MENSAL: R\$ 3.965,00

VALOR TOTAL: R\$47.580,00

FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal

MODALIDADE: PE 423/2016 – Processo 001.008752.16.8 **BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 06 de julho de 2020.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

REPUBLICAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO 27/2020

PROCESSO 20.18.000000.202-3

OBJETO: Aquisição parcelada de peças FEY.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 20/07/2020, procederá a abertura do certame supramencionado, por não ter interessados no dia 06/07/2020, com os respectivos horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h45min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: 14h.

VALOR ESTIMADO: R\$ 150.000,00.

RECURSOS: Próprios.

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 06 de julho de 2020.

CESAR GRIGUC, Diretor-Presidente.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2020 RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO 19.12.000001467-7

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que a vencedora desta licitação, cujo objeto é a contratação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para Data Center, é a empresa GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA.

VALOR: R\$265.000,00

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos próprios

Porto Alegre, 07 de julho de 2020.

MARCELO LEITES BERTOLINI, Diretor-Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosena, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito, Katyne Simoni

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br